

RELATÓRIO DO COMITÉ MINISTERIAL AD HOC PARA A TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

INTRODUÇÃO

1. O Comité Ministerial Ad Hoc sobre a Tabela de Contribuições realizou a sua reunião na Sede da União Africana, na quarta-feira, dia 27 de Janeiro de 2016. A reunião foi presidida por S.E. Sr^a. Maite Nkoana-Mashabane, Ministra das Relações Internacionais e Cooperação da República da África do Sul, na sua qualidade de Presidente do Comité Ministerial Ad Hoc sobre a Tabela de Contribuições.
2. Os seguintes Estados-membros do Comité Ministerial Ad Hoc participaram na reunião: África do Sul, Argélia, Chade, Gana, Guiné Equatorial, Líbia, Malawi, Maurícias, Namíbia e Nigéria. Tendo em conta que a reunião foi uma sessão aberta, os seguintes Estados-membros também participaram: Botswana, Egipto, Lesoto, Quênia, Tunísia e Zimbabwe.
3. A Excelentíssima Presidente do Comité Ministerial Ad Hoc deu as boas-vindas a todos os Estados-membros presentes e informou-os que uma reunião consultiva entre os membros do Comité Ministerial Ad Hoc havia sido realizada à margem do Retiro Ministerial do Conselho Executivo em Mek'ele. A reunião consultiva em Mek'ele contou com a participação da maior parte dos membros do Comité Ministerial Ad Hoc, bem como o Vice-presidente da Comissão da UA. A questão da tabela de contribuições para os Estados-membros, incluindo a de Angola foi discutida durante a reunião.
4. A Excelentíssima Presidente explicou que, de acordo com a Decisão da Conferência Nº 578 adoptada durante a Cimeira de Junho de 2015, Angola esperava fazer parte dos países do 1º Escalão com uma tabela de contribuições de 12%. Contudo, devido à actual situação económica que constitui um desafio, foi referido que Angola actualmente não está em condições de honrar plenamente esse compromisso.
5. A Excelentíssima Presidente lembrou à reunião que muitos países africanos, incluindo os que fazem parte do 1º Escalão estão a enfrentar sérios desafios económicos. Contudo, no espírito de solidariedade africana, os Estados-membros, particularmente os que fazem parte do 1º Escalão, mantiveram o seu compromisso em relação à sua respectiva tabela de contribuições.
6. Portanto, a Presidente apelou aos Estados-membros a abordarem esta questão não numa perspectiva nacional de poupança de custos, mas num espírito de solidariedade africana, para o avanço na nossa organização continental que constitui o orgulho de África.
7. Posteriormente, a Excelentíssima Presidente convidou o Excelentíssimo Sr. Ndumiso Ntshinga, Embaixador da África do Sul, para apresentar os resultados dos debates sobre a implementação das Decisões da Conferência Nº 561 e Nº 578, realizada em Adis Abeba. Ele apresentou o relatório da seguinte forma:

Recordaram as decisões da Cimeira

8. Em Janeiro de 2015, a 24ª Conferência da União Africana adoptou a decisão Assembly/AU/Dec. 561(XXIV), relativa à introdução de Fontes Alternativas de Financiamento para que a UA possa apropriar-se do seu orçamento, e neste âmbito solicitou ao Comité Ministerial Ad Hoc para a Tabela de contribuições para propor modalidades para a determinação de uma tabela adequada de avaliação para as contribuições estatutárias em consonância com os seguintes princípios:

- a) Estados-membros para financiarem o orçamento operacional em 100%;
- b) Estados-membros para financiarem o orçamento de programas em 75%;
- c) Estados-membros para financiarem o orçamento das operações de apoio à paz em 25%.

9. Na mesma decisão, a 24ª Conferência solicitou igualmente ao Comité Ministerial Ad Hoc para a Tabela de contribuições para "conceber um mecanismo de responsabilização que garanta uma eficiente e eficaz e boa gestão financeira da União".

10. Em Junho de 2015, a 25ª Conferência da União Africana adoptou a decisão Assembly/AU/Dec.578(XXV) no qual aprovou as recomendações do Comité Ministerial Ad Hoc para a Tabela de contribuições de dividir os Estados-membros em três níveis, quanto à sua tabela de contribuições estatutárias. Neste sentido, os Estados-membros da UA foram ordenados como segue:

- a) Escalão 1-Todos os países com um PIB acima de 4%;
- b) Escalão 2 – Todos os países com um PIB superior a 1% mas inferior a 4%; e
- c) Escalão 3 – Todos os países com um PIB inferior a %1.

11. Enquanto as contribuições estatutárias dos países no escalão 1 partilhariam igualmente 60% do total do orçamento, a contribuição dos países nos escalões 2 e 3, respectivamente, seria baseada principalmente na sua capacidade de pagar

12. Conforme os critérios do PIB, cinco países, nomeadamente a Nigéria, a África do Sul, o Egipto, a Argélia e Angola estariam no escalão 1 e, portanto, com base no princípio da equidade, a taxa das contribuições estatutárias de cada um desses cinco países deve ser fixada em 12% do orçamento AU.

13. A reunião, informou ainda que as consultas com Angola estão ainda em curso com base em três cenários:

- A) Cenário 1-Angola a pagar 12%;
- B) Cenário 2 – Angola a começar a pagar gradualmente 8% e ir aumentando até 12%;

- C) Cenário 3 – Angola a permanecer em 8%, que é o equivalente a sua percentagem do PIB.

Observações e conclusões

14. No debate que se seguiu, a reunião registou as três opções que foram propostas pelo Comité dos Embaixadores como uma via a seguir para absorver o défice de 4% nas contribuições decorrentes da posição de Angola:

- a) Que o défice de 4% deve ser partilhado equitativamente pelos Estados-membros que estão nos escalões 2 e 3 respectivamente, dado que a decisão Assembly/AU/Dec 578, já estabeleceu as contribuições dos cinco maiores contribuintes para um limite máximo de 12% cada.
- b) Com base no princípio da equidade e da solidariedade, o défice de 4% deve ser equitativamente partilhado por todos os Estados-membros, independentemente dos escalões em que se situam.
- c) Que Angola honre o seu compromisso de 12% do limite da tabela de contribuições e que qualquer défice na sua contribuição deve ser considerado como sendo um atraso. Tendo em conta os actuais desafios que Angola enfrenta, o país pode negociar posteriormente com a Comissão em relação às modalidades para a regularização das contribuições em atraso.

Observações Conclusivas

15. A Excelentíssima Presidente agradeceu a todos os presentes pelas suas intervenções e referiu que, se considerássemos a actual situação económica dos países que fazem parte do 1º Escalão, provavelmente não haveria nenhum país do 1º Escalão. A Presidente informou que o compromisso dos Estados-membros de honrar as suas contribuições para com as outras organizações internacionais tais como as Nações Unidas ou Organizações Regionais, é louvável. Portanto, tal compromisso deve aplicar-se igualmente à nossa organização continental numa base prioritária.

Recomendação

- I. No espírito da solidariedade africana, a Excelentíssima Presidente afirmou que faz sentido que o défice de 4% seja partilhado de forma equitativa pelos Estados-membros que fazem parte do 2º e 3º Escalões;
- II. Que a questão e as observações conclusivas acima indicadas sejam levadas à atenção da Conferência.

Secção 2: INSTITUIÇÃO DE UM MECANISMO DE SUPERVISÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS SÓLIDO E CREDÍVEL

1. Sobre a questão de instituir um mecanismo de responsabilização e fiscalização sólido e credível, o Embaixador apresentou o seu relatório nos seguintes termos:

- O Grupo de Trabalho Ministerial Ad-hoc recordou as Decisões da Conferência 561(XXIV) e 578(XXV) em matéria de institucionalização de fontes alternativas de financiamento e a necessidade de um mecanismo de supervisão e prestação de contas sólida e credível e reitera os seguintes princípios:
- O estabelecimento e o funcionamento do mecanismo de supervisão e prestação de contas e a definição dos seus termos de referência são a responsabilidade e prerrogativa de soberania dos Estados-membros
- Para evitar a duplicação, mecanismos existentes pertinentes devem ser considerados e reforçados, simplificados e racionalizados aquando da implementação dos seus mandatos;
- A operacionalização e a implementação dos instrumentos existentes e dos enquadramentos jurídicos para as acções relacionadas com processos orçamentais da UA;
- A consagração dos princípios de:
 - i) planificação e prestação de contas
 - ii) supervisão eficaz e credível
 - iii) pré e pós acompanhamento e avaliação
 - iv) maximização de recursos;
- A introdução do sistema de pagamento em prestações, com base nas projecções trimestrais do orçamento do Orçamento da Comissão, bem como a taxa de execução e absorção.

MUDANÇAS ESTRUTURAIS PROPOSTAS PARA GARANTIR O MECANISMO DE SUPERVISÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16. Após a apreciação dos Termos de Referência (TdR) de todos os Subcomités existentes e dos Mecanismos de Responsabilização, bem como a sua funcionalidade prática, o Subcomité para Questões Administrativas, Financeiras e Orçamentais de é considerado o quadro mais adequado para fiscalizar e cumprir o mandato de "um mecanismo de supervisão e Prestação Contas sólido e credível que irá assegurar o controlo eficaz dos processos orçamentais incluindo a sua apresentação e implementação, bem como seu mandato administrativo e financeiro".

17. Os TdR do Subcomité para Questões Administrativas, Financeiras e Orçamentais, devem, contudo, ser reforçados, em consonância com as prerrogativas de fiscalização e supervisão e o mandato que lhe será confiado.
18. Em conformidade com o mandato reforçado e o papel que o Subcomité para Questões Administrativas, Financeiras e Orçamentais será chamado a cumprir, o Subcomité será reformado e terá outro nome, o de Subcomité para Supervisão Geral e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas.
19. O proposto Subcomité para Supervisão Geral e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas funcionará em coordenação com os outros Subcomités e quaisquer outros mecanismos relevantes.
20. Dever-se-á considerar a fusão de alguns Subcomités para fins de racionalização e abordagem da duplicação nos mecanismos da UA. A este respeito, o Subcomité para Contribuições pode fundido com o Comité Ministerial Ad-hoc para a tabela de contribuições.
21. O Subcomité Ministerial Ad-hoc para a revisão da Tabela de contribuições deve ser reclassificado para Subcomité Ministerial para a Tabela de contribuições e Contribuição.
22. A avaliação técnica do orçamento proposto será doravante confiado a um novo Subcomité para Questões Orçamentais.
23. Os mandatos de outros relevantes Subcomités do CRP serão revistos e alinhados, para torná-los coerentes com a nova estrutura proposta.
24. Para cumprir o seu mandato eficazmente como Subcomité para Supervisão Geral e coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas e para sincronizar sua interacção trimestral com a Comissão, o proposto Subcomité para Supervisão Geral e coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas receberá relatórios dos outros Subcomités e Mecanismos da UA.
25. O relatório do Conselho de Auditores Externos deverá doravante ser submetido simultaneamente ao Presidente da CUA e ao CRP através do Presidente do Subcomité para Supervisão Geral e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A VIA SEGUIR

26. Nos termos das Decisões da Conferência Assembly/AU/561(XXIV) e Assembly/AU/578(XXV) que solicitou ao Subcomité Ministerial Ad Hoc para a Tabela de contribuições designadamente para:
 - i) Conceber um mecanismo de prestação de contas que garanta uma gestão financeira sólida, eficiente e eficaz do orçamento da União;

- ii) Instituir um mecanismo de supervisão e prestação de contas sólido e credível que assegure o controlo eficaz dos processos orçamentais incluindo a sua apresentação e implementação;
- iii) O Comité Ministerial Ad-hoc para a revisão da Tabela de contribuições é da opinião que a interacção regular com a Comissão relativamente a questões, orçamentais, financeiras e administrativas devem ser reforçadas.

27. Por conseguinte, a Comissão Ministerial Ad Hoc recomenda o seguinte

A. O Subcomitédo CRP para Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas deve:

- (i) Ser reforçado, reformado e ter outra designação, a de Subcomité para Supervisão Geral e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas;
- (ii) O seu mandato deve ser alargado para que de agora em diante, execute igualmente uma coordenação geral e um papel de supervisão com outros Subcomités relevantes;
- (iii) Ser a plataforma para os Estados-membros interagirem e trocar impressões com a Comissão sobre a implementação do seu plano e programas relativos às questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas, numa base trimestral;
- (iv) Deve receber relatórios trimestrais da Comissão sobre o desempenho do orçamento operacional e o programa, a execução e a absorção. Estes relatórios trimestrais devem orientar o subcomité sobre supervisão geral e coordenação orçamentárias, financeiras e administrativas importa deliberações sobre a liberação de pagamento subsequente dos fundos;
- (v) Receber informações relevantes da Comissão sobre a situação das contribuições;
- (vi) O Subcomité para Supervisão Geral e Coordenação das Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas deve informar e apresentar recomendações aos Órgãos Deliberativos da UA através do CRP.

B. É importante a criação de um Subcomité para Questões Orçamentais. A este respeito;

- (i) O Subcomité para Questões Orçamentais será especificamente responsável pela avaliação técnica do projecto de orçamento da UA;
- (ii) A adesão a este Subcomissão será um processo em aberto;

- (iii) Para monitorizar a utilização eficiente dos recursos financeiros e a execução do orçamento, o orçamento anual da União deve ser dividido em quatro trimestres;
 - (iv) Para reforçar a avaliação técnica do projecto de orçamento, incentiva-se aos Estados-membros a recorrerem aos peritos dos seus Ministérios das Finanças, para participarem nas deliberações do Subcomité.
- C.** O Comité Ministerial Ad-hoc para Tabela de contribuições:
- (i) Torna-se um Subcomité Ministerial para a Tabela de contribuições de pleno direito;
 - (ii) Para fins de racionalização e reforço da cobrança das contribuições, o Subcomité Ministerial para a Tabela de contribuições assume as tarefas do Subcomité para Contribuições;
 - (iii) O Subcomité Ministerial Ad-hoc deve portanto, ser reformado e renomeado como Subcomité Ministerial para a Tabela de contribuições e Contribuições.
- D.** Para garantir a responsabilização e a transparência, o Conselho de Auditores Externos deve:
- (i) Enviar os seus relatórios simultaneamente para o Presidente da CUA E CRP através do Presidente do Subcomité para a Supervisão Geral e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas;
 - (ii) Apresentar um relatório intercalar antes da Cimeira de Junho /Julho todos os anos;
 - (iii) Ser convidado a apresentar os seus relatórios directamente ao Subcomité Geral de Supervisão e Coordenação de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas a cada seis meses;
 - (iv) Ser reconstituído, e doravante ser composto por 5 membros nomeados (um por região) e por membros do Escalão 1.
- E.** Implementar as decisões da Conferência em matéria de reforço da questão da fiscalização e prestação de contas da União, o Comité Ministerial Ad-hoc para a Revisão da Tabela de contribuições deverá continuar atenta a esta questão com vista a:
- (i) Rever e harmonizar os mandatos de outros Subcomités e mecanismos relevantes;

- (ii) Esclarecer a interacção entre todos os subcomités e mecanismos relevantes que afectados pela reestruturação proposta relativamente à implementação das Decisões da Conferência Assembly/AU/Dec.561(XXIV) e Assembly/AU/Dec.578(XXV).
- F.** Insta a Comissão, especialmente o Gabinete do Conselheiro Jurídico, a prestar todo o apoio necessário para garantir a implementação das recomendações acima. Insta ainda a Comissão a apoiar os Representantes Permanentes do Comité Ministerial Ad Hoc para a Tabela de contribuições na revisão de Termos de Referência (TdR), dos Subcomités relevantes e mecanismos afectados pela reestruturação proposta na implementação das decisões da Conferência AssemblyAUDec.561(XXIV) e AssemblyAUDec.578(XXV).
- G.** Solicita ao Comité Ministerial Ad Hoc para a Tabela de Contribuições a concluir o seu trabalho e apresentar relatório à Conferência até Julho de 2016.

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PARA 2016-2018

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PARA 2016-2018

ESTADOS MEMBROS	TABELA DE CONTRIBUIÇÕES (%)
Nigéria	12,000
África do Sul	12,000
Egipto	12,000
Argélia	12,000
Total do 1º Escalão	48,000
Angola	8,0000
Sudão	3,4036
Líbia	3,3416
Quênia	2,8186
Gana	2,4616
Tunísia	2,4206
Etiópia	2,3706
República Unida da Tanzânia	1,7376
Côte d'Ivoire	1,6776
República Democrática do Congo	1,5696
Camarões	1,5386
Zâmbia	1,4166
Uganda	1,2226
Total do 2º Escalão	33,9796
Gabão	1,1766
Guiné Equatorial	0,9686
Moçambique	0,9526
Botswana	0,9236
Senegal	0,9226
Sudão do Sul	0,8796
Congo	0,8476
Chade	0,8446
Zimbabwe	0,8326
Namíbia	0,7786
Burkina Faso	0,7666
Maurícias	0,7606

Mali	0,7006
Madagáscar	0,6866
Benim	0,5546
Ruanda	0,5136
Níger	0,5036
Guiné	0,4356
Sierra Leone	0,3606
Togo	0,3286
Mauritânia	0,3196
Malawi	0,2986
Suazilândia	0,2976
Eritreia	0,2776
Burundi	0,2366
Lesoto	0,2106
Libéria	0,1926
Cabo Verde	0,1876
República Centro-africana	0,1686
Djibouti	0,1646
Seychelles	0,1606
Somália	0,1576
Guiné-Bissau	0,1366
Gâmbia	0,1296
República Árabe Saharaoui Democrática	0,1256
Comores	0,1186
São Tomé e Príncipe	0,0986
Total 3º Escalão	18,0204
TOTAL	100,0000

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2016

Report of the meeting of the ad hoc ministerial committee on the scale of assessment

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4939>

Downloaded from African Union Common Repository